



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 598/2025

Data: 17 de junho de 2025

Ementa: sugere ao Executivo Municipal a realização de estudos para que seja firmado parceria com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, visando à adesão do Município ao programa Casa Fácil Paraná.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao prefeito Adriano Backes, com a sugestão do vereador que abaixo subscreve para que o setor competente desta municipalidade, em especial a Secretaria de Planejamento, agilize os trâmites internos que permitam a realização de estudos para que seja firmado parceria com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, visando à adesão do município ao programa Casa Fácil Paraná.

O objetivo da presente proposição é proporcionar moradia digna à população de baixa renda de Marechal Cândido Rondon, através da construção de unidades habitacionais que atendam aos critérios estabelecidos pelo programa. O Casa Fácil é destinado a famílias com renda bruta entre um e seis salários mínimos, que não possuam outro imóvel residencial e que apresentem capacidade de pagamento de parcelas que não ultrapassem 30% da renda familiar mensal.

O programa prioriza famílias em situação de vulnerabilidade, como aquelas residindo em áreas de risco, com mulheres chefes de família, pessoas com deficiência, beneficiários do Bolsa Família ou BPC, com dependentes menores de 18 anos, com ônus excessivo de aluguel, bem como famílias com idosos ou mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha. A seleção segue os critérios estipulados pela legislação em vigor.

Cabe ao município apresentar área viável para construção, devidamente regularizada, a ser doada à COHAPAR, que será responsável pela vistoria, aprovação, elaboração do projeto e contratação da construtora executora.

A adesão ao programa Casa Fácil Paraná contribuirá para a redução do déficit habitacional local, ao mesmo tempo em que impulsiona a economia, gera empregos e garante dignidade para famílias que mais necessitam.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

Dante da importância deste pedido para os municípios, este vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, qualidade de vida e moradia digna a centenas de rondonenses.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 17 de junho de 2025.



JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA
VEREADOR

